

Boletim de Serviço

nº 495, de 13 de fevereiro de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente

VALÉRIA VALIM CRISTO

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ GERALDO MILL

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	4
Portaria-SEI n.º 61, de 10 de fevereiro de 2023	4
Portaria-SEI n.º 62, de 10 de fevereiro de 2023	4
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.....	5
Portaria-SEI n.º 56 de 03 fevereiro de 2023	5
Portaria-SEI n.º 57 de 09 fevereiro de 2023	5
Portaria-SEI n.º 59 de 10 fevereiro de 2023	7
Portaria-SEI n.º 60 de 10 de fevereiro de 2023	8
Portaria-SEI n.º 63 de 10 de fevereiro de 2023	9
Portaria-SEI n.º 64 de 10 de fevereiro de 2023	10
Portaria-SEI n.º 65 de 10 de fevereiro de 2023	11
Portaria-SEI n.º 66 de 10 de fevereiro de 2023	12
Portaria-SEI n.º 67 de 12 de fevereiro de 2023	13
GRUPO DE TRABALHO	14
Portaria-SEI n.º 68, de 13 de fevereiro de 2023.	14
PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE CHEFIA	15
EDITAL-SEI N.º 01/2023/SUP/HUCAM-UFES	15
EDITAL-SEI N.º 02/2023/SUP/HUCAM-UFES	19
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	24
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	24
Portaria-SEI n.º 38, de 7 de fevereiro de 2023	24
Portaria-SEI n.º 41, de 9 de fevereiro de 2023	24
Portaria-SEI n.º 42, de 10 de fevereiro de 2023	24
Portaria-SEI n.º 43, de 10 de fevereiro de 2023	25
REMANEJAMENTOS INTERNOS	25
Portaria-SEI n.º 39, de 8 de fevereiro de 2023	25
Portaria-SEI n.º 40, de 9 de fevereiro de 2023	26

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria-SEI n.º 61, de 10 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar a empregada **Jéssica Luana Santos Cruz**, matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo enfermeiro, lotada na Unidade da Criança e do Adolescente e **Eduardo Luiz Rodrigues Azevedo Pinho**, matrícula SIAPE nº 118****, ocupante do cargo fisioterapeuta, lotado na Unidade Multiprofissional, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23525.011888/2022-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 62, de 10 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública **Joana Olympia de Souza Stein**, Matrícula SIAPE nº 213****, ocupante do cargo enfermeiro, lotada na Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial e o empregado público **Rayster Goncalves Spala**, Matrícula SIAPE nº 223****, ocupante do cargo farmacêutico, lotado na Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, para, sob coordenação da primeira, compor COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.028438/2022-47, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**Portaria-SEI n.º 56 de 03 fevereiro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
03/2023	Aquisição de registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais fracassados no pregão 153/2022 para atender a unidade de nutrição clínica do hucam/ufes-ebserh.	23525.020384/2022-87

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Glenda Blaser Petarli	179***	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes
Fiscal	Letícia Karina Rodrigues	242***	Unidade de Nutrição Clínica	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 57 de 09 fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico	Processo
04/2023	LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Contratação de aquisição de Material Laboratorial - Meio de Cultura para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas da Ebserh Hucam-Ufes	124/2021	23525.010898/2021-43

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico Equipamento	Gustavo de Castro Vivas	212****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Equipamento	Elias Vergílio da Cás	223****	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	Ebserh
Fiscal Técnico Equipamento Substituto	José Vinicius de Lima Feijó	331****	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Infraestrutura Física	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Infraestrutura Física	Davi Mário Cunha de Souza	234****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Infraestrutura Física	Luiz Carlos de Sousa Queiroga Junior	126****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Gestor	Francisco Caniçali Primo	173****	Setor de Infraestrutura Física	Ufes
Gestor Substituto	Jean Carlo Nunes dos Santos	153****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	UFES

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento e coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 03/02/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 59 de 10 fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
163/2022	Aquisição de material médico hospitalar (sistema cpap, prongas nasais, reanimador, protetor fototerapia e outros) para atender à unidade de terapia intensiva neonatal - utin do hucam/ebserh.	23525.013514/2022-25

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Luciana De Lira Innocencio Cassani	223***	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de estoque	Ebserh
Fiscal Técnico	Cesar Massucati Negri	221***	Setor de Abastecimento farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Cintia Fochesatto	225***	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de estoque	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 60 de 10 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico	Processo
04/2023	LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Contratação de aquisição de Material Laboratorial - Meio de Cultura para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas da Ebserh Hucam-Ufes	124/2021	23525.010898/2021-43

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Camila Albani Ferri	227*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico	Hebert Silva Marques	285*****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ufes
Fiscal Técnico Substituto	Marco Andre Loureiro Tonini	194*****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ufes
Fiscal Técnico Substituto	Estevan do Amaral Meneguelli	172*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Gestor	Eliezer Do Carmo Coelho Júnior	223*****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento e coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 03/02/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 63 de 10 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria n.º 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico	Processo
04/2023	LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Contratação de aquisição de Material Laboratorial - Meio de Cultura para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas da Ebserh Hucam-Ufes	124/2021	23525.010898/2021-43

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico	Hebert Silva Marques	285****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ufes
Fiscal Técnico Substituto	Marco Andre Loureiro Tonini	194****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ufes
Fiscal Técnico Substituto	Estevan Do Amaral Meneguelli	172****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Gestor	Eliezer Do Carmo Coelho Júnior	223****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento e coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 03 de fevereiro de 2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 64 de 10 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
180/2022	Eventual aquisição de material médico hospitalar - filmes radiológicos para atender à unidade de diagnóstico por imagem e métodos gráficos do Hucam-Ufes/Ebserh	23525.017799/2022-73

Fiscalização

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Sector de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de homologação do pregão.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 65 de 10 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos possíveis documentos equivalentes a contratos, conforme Art. 95, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, observadas as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
165/2022	Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM-UFES/EBSERH.	23525.016969/2022-01

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Glenda Blaser Petarli	179****	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes
Fiscal Técnico	Letícia Karina Rodrigues	242****	Unidade de Nutrição Clínica	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI n.º 66 de 10 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria n.º 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Acordo de cooperação	Empresa	Objeto Resumido	Chamamento Público	Processo
11/2023	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA ILHA DE VITÓRIA (AMARIV)	Coleta dos resíduos recicláveis descartados no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, para fins de reciclagem.	03/2022	23525.012805/2022-04

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico Substituto	Thamy Carvalho Lacerda	224****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	David Salles	135****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ufes
Gestor	Jackeline Frade Agrizzi	212****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento e coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de assinatura do Acordo de cooperação e terá vigência até o vencimento do mesmo no que couber.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 67 de 12 de fevereiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Processo
08/2023	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Aquisição de material para cirurgia oftalmológica - facoemulsificação e vitrectomia para atender à unidade do centro da visão do Hucam- Ufes/Ebserh.	23525.007882/2021-53

Equipe de Fiscalização e Gestão:

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Anderson Lopes Serafim	221****	Unidade de Oftalmologia	Ebserh
Fiscal técnico	Raquel da Silva Paiva	212****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Ebserh
Fiscal substituto	Luiz Guilherme Marchesi Mello	128****	Unidade de Oftalmologia	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do contrato.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI n.º 68, de 13 de fevereiro de 2023.

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Grupo de Trabalho para implantação do PROJETO ReLP – REDUÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO no Hucam/Ufes.**

Art. 2º O Grupo de Trabalho passará a ser formado pelos seguintes membros representantes:

- I. **Andressa Tomazini Borghardt** – matrícula Siape nº 152****
Enfermeiro-área | Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
- II. **Catrine Storch Moitinho** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade do Sistema Digestivo
- III. **Cybelles Lenhaus Detoni** – matrícula Siape nº 215****
Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional
- IV. **Daniele dos Santos Dantas Diniz** – matrícula Siape nº 213****
Técnico em enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- V. **Daniele de Paula Orlandi** – matrícula Siape nº 188****
Nutricionista-habilitação | Unidade de Nutrição Clínica
- VI. **Débora Nichi Salvador** – matrícula Siape nº 234****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- VII. **Deusdiane Antunes de Jesus de Almeida** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- VIII. **Gisleide Pinheiro Souza** – matrícula Siape nº 235****
Técnico de enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- IX. **Jonair Teodoro Vieira** – matrícula Siape nº 304****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- X. **Jonas Giuberti Junior** – matrícula Siape nº 220****
Médico - Medicina Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- XI. **Juliana Corsini Fernandes Loureiro** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- XII. **Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga** – matrícula Siape nº 310**** -
Coordenadora
Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem
- XIII. **Patrícia dos Santos** – matrícula Siape nº 220****
Técnico em enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- XIV. **Priscila Queiroz Borgo Machado** – matrícula Siape nº 215****

Enfermeiro | Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem

XV. **Ramon Araújo dos Santos** – matrícula Siape nº 217****

Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Adulto

XVI. **Roberta Faitanin Passamani** – matrícula Siape nº 305****

Enfermeiro - Terapia Intensiva | Unidade de Terapia Intensiva Adulto

XVII. **Roberta Godoy Barrozo Braga** – matrícula Siape nº 212****

Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Adulto

XVIII. **Soleane Maria Rodrigues Matos** – matrícula Siape nº 214****

Assistente Social | Unidade Multiprofissional

XIX. **Vanessa Sena de Almeida** – matrícula Siape nº 192****

Enfermeiro | Unidade De Terapia Intensiva Adulto

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria – SEI 312 de 09 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 460, de 15 de agosto de 2022. com efeitos retroativos ao dia 8 de agosto de 2022.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE CHEFIA

EDITAL-SEI N.º 01/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (UEOF)

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1.O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF), vinculada à Gerência de Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes).

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria-SEI n.º 46, de 31 de janeiro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hucam-Ufes.

3.2. Os membros da Comissão do presente processo seletivo são:

- Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira, Siape 221****, Pedagogo | Membro;
- Carolina Nascimento Santos Magnago, Siape 213****, Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho | Coordenadora da Comissão;
- Maroun Simão Padilha, Siape 165****, Gerente Administrativo| Membro;
- Valcerli Germano Gaick, Siape 146****, Chefe da Divisão de Administração e Finanças | Membro;
- Marcelo Lourival Kiefer, Siape 185****, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira| Membro.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH:

- I. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- V. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

4.2. Estar em conformidade com o art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

- I. Dúvidas acerca do processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br;
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **13/02/2023 a 23/02/2022**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br;

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH);
- II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH;
- III. Currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.
- IV. Manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar de origem para a movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar.

6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. A classificação na 1.ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:

- I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
- II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
- III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
- IV- Capacitações na área específica (curso SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), curso tesouro gerencial, curso retenção tributária e curso de gestão orçamentária e financeira) para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.

6.3. Participação da 2.^a Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.^a Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.^a classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.^a classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.^a classificação.

6.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1.^a Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2.^a Fase do Processo Seletivo será realizada conforme determinado no art. 17 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. A Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2.^a Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1.^a Etapa: Avaliação Curricular e 2.^a Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
13/02/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)
13 a 23/02/2023	Período de inscrição dos candidatos

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
28/02/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
01 e 02/03/2023	Período de recurso 1.ª Fase
06/03/2023	Resultado final 1.ª Fase
13/03/2023	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
14 e 15/03/2023	Período de recurso 2.ª Fase
20/03/2023	Resultado final 2.ª Fase
21/03/2023	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.
- 10.2. Se o candidato for de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública, será necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da unidade hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública, para movimentação temporária. Este documento de anuência deverá ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).
- 10.4. O candidato nomeado para o exercício da função gratificada exercerá suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Anexo I – [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

Vitória/ES, 13 de fevereiro de 2023.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

EDITAL-SEI N.º 02/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS
(UFAC)

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

2. DO OBJETO

1.2.O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC), vinculada à Gerência de Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes).

3. DA GRATIFICAÇÃO

3.1. Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função exercida na Ebserh.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada através de Portaria-SEI n.º 46, de 31 de janeiro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do Hucam-Ufes.

4.2. Os membros da Comissão do presente processo seletivo são:

- Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira, Siape 221****, Pedagogo | Membro;
- Carolina Nascimento Santos Magnago, Siape 213****, Psicólogo – Psicologia Organizacional e do Trabalho | Coordenadora da Comissão;
- Maroun Simão Padilha, Siape 165****, Gerente Administrativo| Membro;
- Valcerli Germano Gaick, Siape 146****, Chefe da Divisão de Administração e Finanças | Membro;
- Gleisse Mara Magevski Salles, Siape 117****, Chefe do Setor de Administração| Membro.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH:

- I. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- V. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

5.2. Estar em conformidade com o art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.

- III. Dúvidas acerca do processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br;
- IV. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

6.2. O período de inscrição será de **13/02/2023 a 23/02/2022**.

6.3. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br;

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II – Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH);
- II. Declaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH;
- III. Currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.
- IV. Manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar de origem para a movimentação temporária, caso o candidato seja de outra Unidade Hospitalar.

7. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 7.2. A classificação na 1.ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os seguintes critérios:
- I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;
 - II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;
 - III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;
 - IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;
 - V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto.
- 7.3. Participação da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:
- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.ª classificação;
 - II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.ª classificação;
 - III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.ª classificação.
- 7.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1.ª Fase.

12. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 12.1. A 2.ª Fase do Processo Seletivo será realizada conforme determinado no art. 17 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH.
- 12.2. A Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório.
- 12.3. O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 12.4. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2.ª Fase.

13. DO RECURSO

- 13.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br.
- 13.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

- 13.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 13.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 13.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 13.6. Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

14. CRONOGRAMA

- 14.1. O cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
13/02/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
13 a 23/02/2023	Período de inscrição dos candidatos
28/02/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
01 e 02/03/2023	Período de recurso 1.ª Fase
06/03/2023	Resultado final 1.ª Fase
13/03/2023	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
14 e 15/03/2023	Período de recurso 2.ª Fase
20/03/2023	Resultado final 2.ª Fase
21/03/2023	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.
- 15.2. Se o candidato for de outra unidade hospitalar ou de outra instituição pública, será necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da unidade hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública, para movimentação temporária. Este documento de anuência deverá ser apresentado no ato de inscrição.
- 15.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).
- 15.4. O candidato nomeado para o exercício da função gratificada exercerá suas atividades em regime de dedicação integral.

16. DOS ANEXOS

- 16.1. Anexo I – [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

Vitória/ES, 13 de fevereiro de 2023

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 38, de 7 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.002229/2023-60, resolve:

Art. 1.º Designar **Patricia de Oliveira Simões**, matrícula Siape n.º 156****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hucam-Ufes, no período de 07/02/2023 a 16/02/2023, em decorrência do gozo de férias, do Chefe Titular Jansen Giesen Falcão, matrícula Siape n.º 134****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 41, de 9 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.002433/2023-81, resolve:

Art. 1.º Designar **Francisco Caniçali Primo**, matrícula Siape n.º 173****, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hucam-Ufes, no período de 09/02/2023 a 17/02/2023, em decorrência do gozo de férias, do Chefe Titular Jean Carlo Nunes dos Santos, matrícula Siape n.º 153****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 42, de 10 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.001348/2023-03, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria-SEI n.º 35, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 492, em 30 de janeiro de 2023, a qual designou **Joana Olympia de Souza Stein**, matrícula Siape n.º 213****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação do Hucam-Ufes, no período de 27/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 43, de 10 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências prevista pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.002506/2023-34, resolve:

Art. 1.º Designar **Hilmara Aparecida Jesus Maioli**, matrícula Siape n.º 214****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Hucam-Ufes, no período de 02/02/2023 a 16/02/2023, em decorrência do gozo de férias, da Chefe Titular Rosemeire Andreatta, matrícula Siape n.º 212****.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta desde 2 de fevereiro de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cleison Faé

REMANEJAMENTOS INTERNOS

Portaria-SEI n.º 39, de 8 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.002234/2023-72, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Leandro Dalapicola Alves**, matrícula Siape n.º 113****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Urologia para a Unidade da Criança e do Adolescente do Hucam-Ufes, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 40, de 9 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.000187/2023-22, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Caroline Coelho Campos**, matrícula Siape n.º 303****, ocupante do cargo de assistente administrativo, da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos para o Setor de Administração do Hucam-Ufes, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleison Faé